



LEI Nº 6754, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina o Sistema de lazer 01 do Parque Progresso e o Sistema de Lazer 02 do Jardim Santa Catarina, contíguos um ao outro, de “Praça Vereador Ronaldo Mendes.”

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 01, com 1.1314,035m², do loteamento denominado Parque Progresso e o Sistema de Lazer 02, com 1.063,55m², do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, contíguo um ao outro, passam a ser denominados como “**Praça Vereador Ronaldo Mendes**”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 6637, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 5559/22.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ